



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Suplente do Contrato Nº 03/2026

PORTARIA DE GESTOR DO CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576000302, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MILTON DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.331.391-**, lotado na DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO ESPORTE, para atuar como Gestor do Contrato nº 03/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de que tem como objeto os seguintes itens; LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), USUÁRIO NOMEADO STANDARD ELD NEW, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, para SEEL.

Art. 2º Designar o servidor CLAUDIO ANTONIO AMOURY SILVA, portador do CPF nº ***.199.141-**, lotado na DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO ESPORTE, para atuar como fiscal do referido contrato.

Art. 3º Designar a servidora RUTH DE MORAIS SILVA, portadora do CPF nº ***.828.493-**, lotada na DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO ESPORTE, para atuar como suplente das titulares acima supracitadas, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 5º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) e Fiscal ora designados (as) apresentarão ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório mensal sobre a execução. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor(a).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos dias 18 do mês de março de 2026.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 609941

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Suplente do Contrato Nº 09/2026 /SEEL

PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da

Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI Nº. 202617576001228, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO**, portador do CPF Nº ***.452.481-**, ocupante do cargo de Assessor A7, para atuar como Gestor do Contrato nº 09/2026/SEEL, firmado entre esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, tendo por escopo a prestação do serviço objeto da contratação de 03 assinaturas anuais do Sistema Banco e Preços, para atender esta SECRETARIA, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital e termo de referência.

Art. 2º - Designar à servidora **LAURA DE JESUS CAETANO**, portadora do CPF Nº ***.717.011-**, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Designar o servidor **AMERICO ANTÔNIO CARVALHO LAROZZI**, portador do CPF Nº ***.704.341-**, para atuar como fiscal do contrato citado.

Art. 4º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 5º - Estabelecer, ainda, que o Gestor e Fiscal ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2026.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 609950

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Suplente de Contrato

PORTARIA DE GESTOR DO CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei